



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 1 de 10

### 45ª Corrida do Trabalhador de Olímpia está com inscrições gratuitas abertas

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia abriu, nesta segunda-feira, dia 22 de abril, as inscrições para a tradicional prova de atletismo da cidade, a Corrida do Trabalhador. Considerado um dos mais importantes eventos esportivos do município, a prova será realizada no feriado do dia 01 de maio (quarta-feira), a partir das 8h, com ponto de largada e chegada, na Av. Benatti, na Praça da Irmanação com a Grécia, onde está localizado o monumento da Deusa Nikki, no Vale do Turismo.

Para participar, os interessados devem se cadastrar exclusivamente pelo site [www.myrunning.com.br](http://www.myrunning.com.br). As inscrições são gratuitas, limitadas e devem ser feitas antecipadamente. No portal, o competidor também pode consultar o regulamento da corrida e as demais informações. Este ano, a organização da prova é da empresa Running, vencedora da licitação, em parceria com a Prefeitura, por meio da secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

A competição terá 02 modalidades para adultos, sendo Corrida de 7 quilômetros e Caminhada de 3 quilômetros, além de Corrida Kids, para atletas até 12 anos. Vale ressaltar que para a Caminhada e Corrida Kids as inscrições devem ser feitas no dia e local da prova.

A expectativa da Prefeitura é reunir 1.000 atletas inscritos, disponibilizando 900 vagas para a

corrida e 100 para a caminhada. Os kits da corrida para os inscritos serão entregues no dia 30 de abril (véspera da prova), das 16h às 19h, e, no dia 01 de maio, das 6h às 7h30, ao lado da estátua da Deusa Nikki. Os atletas serão divididos por categoria, masculino e feminino e por idade, sendo que os três primeiros colocados de cada uma delas serão premiados com troféus. A premiação em dinheiro será oferecida aos cinco primeiros classificados no masculino e feminino das categorias “geral” e “geral de Olímpia”.

A Corrida do Trabalhador, considerada uma das maiores provas da região, tem participação confirmada em mais uma edição, do atleta olímpico e medalhista internacional, Altobeli Santos da Silva, participante das Olimpíadas de 2016 e 2020 e campeão nos 3.000 metros com obstáculos nos Jogos Pan-Americanos de 2019, no Peru.

A organização da prova conta ainda com o apoio do Hot Beach e da WAM Experience. Para a competição, serão feitas ainda alterações no trânsito a região, que serão comunicadas na semana do evento para melhor atender os participantes. Em caso de dúvidas ou para mais informações sobre a Corrida do Trabalhador, os participantes podem entrar em contato com a secretaria de Esporte, Lazer e Juventude pelo telefone (17) 3280-4057.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 2 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Comunicados</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Outros atos .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### DAEMO

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 3 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Comunicados

#### COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação Maria Claudia Vanti Luizon Padilha, no uso de suas atribuições legais, informa aos candidatos **convocados para o Processo Seletivo 001/2023**, através do Diário Oficial do Município de Olímpia, publicado no dia **18/04/2024**, que deverão comparecer no dia **24/04/2024, às 9:00 na Secretaria Municipal de Educação**, para atribuição de cargo e função, conforme anotações abaixo:

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Professor de Educação Básica I

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Professor de Educação Básica II - Educação Especial

Olímpia, 22 de Abril de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 9.118, DE 19 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Idade, do Senhor **ASELZION GONZALIS JÚNIOR**.*

**FÁBIO MARTINEZ**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 001/2024,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Idade, a partir de 15 de maio de 2024, o Servidor Municipal **ASELZION GONZALIS JÚNIOR**, CPF n.º 735.496.148-53, do cargo de Oficial de Redes de Água e Esgoto II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

**Art. 2.º** A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de abril de 2024.

**FÁBIO MARTINEZ**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de abril de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

#### DECRETO N.º 9.119, DE 19 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora **PATRICIA MÁRCIA MENDES MACHADO CAMIOTO**.*

**FÁBIO MARTINEZ**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 010/2024,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de maio de 2024, a Servidora Municipal **PATRICIA MÁRCIA MENDES MACHADO CAMIOTO**, CPF n.º 135.853.888-33, do cargo de Dentista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

**Art. 2.º** A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de abril de 2024.

**FÁBIO MARTINEZ**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de abril de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 54.484, DE 19 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**FÁBIO MARTINEZ**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir de 18 de abril de 2024, o Servidor **ANDERSON OLÍMPIO DE OLIVEIRA**, RG n.º 47.788.143-9, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nomeado através da Portaria n.º 51.376, de 15



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 4 de 10

de março de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 19 de abril de 2024.

**FÁBIO MARTINEZ**

*Prefeito Municipal em Exercício*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de abril de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Outros Atos

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar CAE vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2024 (quinta - feira) às 16 horas na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com a presença vocês.

Márcia Elisa da Silva Martinez

Presidente da Comissão

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 23 de abril de 2024, (terça-feira), às 16 h, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista.

Christiane Marreto Gratão

Presidente da Comissão

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 2024, (quarta-feira), às 16 horas, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com vocês.

Telma Cristina Rodrigues Garcia Gonçalves

Presidente do Conselho

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

### HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Concorrência nº. 24/2023, de 29 de janeiro de 2024, nos termos da

adjudicação lavrada em 16 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
19 de abril de 2024.

**João Luiz Alves Ferreira**

Secretário Municipal de Administração

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Às 15:33 horas do dia 19/04/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 6/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (RAÇÃO) PARA ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 19 de Abril de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 5 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 6/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (RAÇÃO) PARA ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE.

Vendedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.950.966/0001-77	5 - PATÊ PARA GATOS SACHÊ FILHOTES 85 GRS	96,00	2,0000	192,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>192,00</b>

Vendedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CATSARA PETSHP LTDA ME	04.845.655/0001-11	1 - RAÇÃO PARA CÃES 20 QUILOS	1.300,00	129,0000	167.700,00
		2 - RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES 20 QUILOS	360,00	235,0000	84.600,00
		3 - RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES - 20 QUILOS	192,00	190,0000	36.480,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>288.780,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 19 de Abril de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 6 de 10

### Outros atos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### 1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

VIAÇÃO SATIVEL LTDA

CNPJ: 46.849.637/0001-58

E-mail: [sativeltransportes@gmail.com](mailto:sativeltransportes@gmail.com)

Assunto: Pregão Eletrônico nº 503/2023 - Contrato nº 137/2024

Ref.: Notificação inexecução contratual

Senhor Contratado,

Cumprimentando-o respeitosamente, encaminho a presente notificação em virtude de Requerimento enviado pela empresa Via Sativel LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 503/2023, que solicita prorrogação de prazo para iniciar a prestação dos serviços de transporte escolar rural.

Considerando o Contrato nº 137/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 503/2023, que teve por objeto a prestação de serviço de transporte escolar rural de alunos da rede pública municipal e estadual, com a empresa VIAÇÃO SATIVEL LTDA, CNPJ: 46.849.637/0001-58, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua Dr. Ignácio Proença de Gouveia, nº.900 – Parque Peruche – CEP: 02.534-010 e e-mail: [sativeltransportes@gmail.com](mailto:sativeltransportes@gmail.com)

Considerando o subitem 4.1 do Anexo I do Edital, prevendo o início dos serviços para 22 de abril de 2024.

Considerando o NÃO cumprimento de cláusulas contratuais como:

- 6.2. Observar todas as cláusulas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro, contendo as exigências previstas em seus regulamentos para o transporte de escolares.
- 6.3. Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços na ocasião do início do contrato ou, no caso de novas demandas, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pelo Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que impossibilite a Contratada de assumir os serviços conforme o estabelecido.
- 6.4. Disponibilizar veículos e motoristas em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas às disposições da legislação vigente.
- 6.7. A Contratada deverá providenciar a caracterização dos veículos de forma a permitir a identificação dos mesmos.
- 6.10. Providenciar e comprovar a cobertura de seguro contra danos materiais e pessoais, inclusive de alunos e terceiros:
  - 6.10.1. Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 para danos corporais; e
  - 6.10.2. Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 para acidentes pessoais e de R\$ 30.000,00 para invalidez ou morte por acidente.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 7 de 10



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

- 6.14. Operar e agir com organização completa realizando, também, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução dos serviços.
- 6.17. Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário no que tange ao transporte escolar, entre outros. Também deverá ser observado que:
- 6.17.1. O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados;
- 6.23. Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que prestarão os serviços, encaminhando ao Contratante os Condutores com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, com o período de experiência mínimo de 01 (um) ano na função de motorista.
- 6.24. Comprovar formação técnica e específica dos Condutores dos veículos mediante apresentação de habilitação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito regulamentadas pelo Denatran e pelo Detran.
- 6.56. Instalar rastreadores de veículos, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto.
- 6.63. Recrutar, em seu nome sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do Município de Olímpia.

Considerando o NÃO cumprimento de itens previstos no Anexo I do Edital como:

#### 3.3 – Dos Veículos

3.3.1 – Devido à existência de estradas estreitas, com obstáculos de pontes, mata-burros, porteiros e chaves, conforme poderá ser constatado em visita técnica, há necessidade de veículos adequados a este tipo de estradas, com capacidade mínima de 12 lugares (sendo um para o motorista);

Considerando a cláusula oitava do contrato – Das Sanções Administrativas

8.1 – A LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Municipal e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia pelo prazo de até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;

8.2 – O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

b.1) Decorrido o prazo previsto para o início da execução do contrato, sem a prestação



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 64 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 8 de 10



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

dos serviços, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato até o limite de 15 (quinze) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato até o limite de 30 (trinta) dias após o que, a contratada dará ensejo a rescisão contratual e penalidades decorrentes.

b.2) A não apresentação da documentação prevista no subitem 7.6.4.1, sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,05% (meio décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que dará ensejo a rescisão contratual e penalidades decorrentes.

b.4) O não cumprimento das rotas diárias sujeitará a CONTRATADA a multa de 1%, por ocorrência, incidente no valor total da medição mensal.

8.3 – A Administração poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº 8.666/93.

8.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

8.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia pelos prejuízos resultantes.

8.6 – Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente aos créditos disponíveis para a CONTRATADA, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

Considerando tratar-se de serviços essenciais para a Secretaria de Educação, que não pode sofrer solução de continuidade.

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) Indeferimos a solicitação de prazo requerida pela empresa no dia 19 de abril de 2024, tendo em vista que o serviço é essencial ao atendimento dos alunos da zona rural e não há tempo hábil para aguardar qualquer adequação ou cumprimento de requisitos;

2) Aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava do contrato, a saber:

Valor total contratado	Subitem	Percentual da multa	Valor da multa
R\$ 2.876.011,20	8.2 – b.1	0,1%	R\$ 2.876,11
R\$ 2.876.011,20	8.2 – b.2	0,05%	R\$ 1.438,00
R\$ 2.876.011,20	8.2 – b.4	22%	R\$ 632.722,46
Total: R\$ 637.036,57 (Seiscentos e trinta e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)			

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.3 promover a rescisão imediata do contrato de forma unilateral;

4) Nos termos do disposto na cláusula 8.4 promover a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração por 1 (um) ano;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 9 de 10



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

5) Nos termos do disposto na cláusula 8.5 declarar inidônea a empresa;

6) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de abril de 2024

*Deuma F. F. Sponquiado*

Deuma Ferreira de Paula Sponquiado  
Gestora do contrato

Valor total	Valor unit.	Quantidade	Descrição
R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	2	...
R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	2	...
R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	2	...
R\$ 500,00	R\$ 250,00	2	...



PRACA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 10 de 10

### Termo de Deliberação Concorrência nº. 25/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Concorrência nº. 25/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Ampliação e Adequação do Armazém para Implantação do Almoxarifado Central, localizado na Rua João Forti, s/nº, bairro CECAP no Município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, foi declarada vencedora a empresa Incebase Construtora Ltda, CNPJ nº 22.456.311/0001-00, com o valor de R\$ 3.721.600,30.

Olímpia, 19 de abril de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Vinícius Santos Papani

Membro

Paulo Sérgio Alves Júnior

Membro



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 00a5-ea18-0f2e-da39

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1673, ano VIII, veiculado em 22 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 22/04/2024 às 13:54:06 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/00a5-ea18-0f2e-da39>